|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU nº 1409469/2021 |
| INTERESSADO | Plenário CAU/RS |
| ASSUNTO | Calendário Geral 2022 – CAU/RS (V15) |
| DELIBERAÇÃO PLENÁRIA *AD REFERENDUM* Nº 006/2022 | |

Altera, *Ad Referendum* do Plenário, o Calendário Geral do CAU/RS e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 56, 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando o artigo 56 do Regimento Interno do CAU/RS que estabelece que em situações que exijam cumprimento de prazos antes da realização de reuniões plenárias, o presidente poderá praticar atos ad referendum do Plenário, cabendo sua apreciação na primeira reunião plenária subsequente;

Considerando ainda que o Regimento Interno, artigo 151, inciso XXXI define dentre as competências do presidente do CAU/RS, resolver casos de urgência ad referendum do Plenário e do Conselho Diretor;

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS Nº 1458/2022 que homologou a versão 14 do Calendário Geral do CAU/RS para 2022;

Considerando as necessidades de ajustes propostas pela Comissão de Ética e Disciplina e pela Secretaria Geral.

**RESOLVE, *AD REFERENDUM*;**

* 1. Aprovar a 15ª versão do Calendário Geral do CAU/RS para 2022, conforme anexo desta deliberação, com os seguintes ajustes:
     + - 1. Altera as reuniões da Comissão de Ética e Disciplina a partir de julho, até dezembro, para terças-feiras, ao invés das quintas-feiras, como previstas anteriormente;
         2. Inclui Reunião Extraordinária da Comissão de Ensino e Formação a ocorrer dia 11/07;
         3. Inclui datas previstas para audiências da Comissão de Ética e Disciplina em 03/10, 15/12 e 16/12;
         4. Inclui datas de reuniões extras da Comissão de Patrimônio Cultural com a REDEPAC em 27/07, 28/09 e 26/10;
  2. Encaminhar esta deliberaçãoao Plenário do CAU/RS para homologação;
  3. Esta deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre, 30 de junho de 2022.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS